



DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 004/2025 - DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2025

O Fundo Municipal de Santa Rosa de Lima, torna público para o conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na área de treinamento profissional baseado em planejamento e avaliação das práticas integrativas e complementares, elaboração e acompanhamento de projetos de captação e pesquisa de recursos e desenvolvimento de pesquisa para secretaria municipal de saúde de Santa Rosa de Lima, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto no decreto municipal de regulamentação da matéria.

I - DO OBJETO

1. A contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na área de treinamento profissional baseado em planejamento e avaliação das práticas integrativas e complementares, elaboração e acompanhamento de projetos de captação e pesquisa de recursos e desenvolvimento de pesquisa para secretaria municipal de saúde de Santa Rosa de Lima, a contratação segue o rito conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

1.1 Critérios de Avaliação:

1.1.1 Estrutura e Organização da Farmácia (Seção 3 e Anexo I):

- **Estrutura organizacional e suficiência de pessoal:** Verificar se a equipe é suficiente e qualificada para garantir a qualidade das preparações.
- **Responsabilidades claras:** Definir as atribuições de cada funcionário, incluindo o farmacêutico responsável.
- **Qualificação e treinamento contínuo:** Avaliar a capacitação contínua da equipe sobre as Boas Práticas de Manipulação.

1.1.2 Instalações e Equipamentos (Seção 4 e Anexo I):

- **Adequação das instalações físicas:** Verificar se as instalações são adequadas para as atividades de manipulação, incluindo fluxo de trabalho, higiene e manutenção.
- **Controle ambiental:** Avaliar as condições de temperatura, umidade e controle de contaminação nas salas de manipulação.
- **Equipamentos:** Inspeccionar se os equipamentos são adequados, estão funcionando corretamente, calibrados e são mantidos adequadamente.



- **Procedimentos de limpeza:** Implementar processos para limpeza, sanitização e descarte adequado de resíduos.

1.1.3 Gestão da Qualidade de Matérias-Primas e Materiais de Embalagem (Seção 7 e Anexo I):

- **Critérios de aquisição:** Estabelecer critérios e supervisão na aquisição de matérias-primas e materiais de embalagem.
- **Especificações técnicas:** Definir as especificações adequadas para todas as matérias-primas e materiais de embalagem.
- **Armazenamento:** Verificar as condições adequadas de armazenamento das matérias-primas e materiais de embalagem.

1.1.4 Processo de Manipulação (Seção 8 e Anexo I):

1.1.4.1 Procedimentos operacionais escritos (POPs): Criar POPs para todas as etapas da manipulação de diferentes formas farmacêuticas.

1.1.4.2 Registro de manipulações: Manter o Livro de Receituário e os registros da ordem de manipulação para rastreabilidade.

1.1.4.3 Controle de Qualidade das Preparações Magistrais e Oficiais (Seção 9 e Anexo I):

1.1.4.3.1. Ensaios de controle de qualidade: Realizar ensaios de controle de qualidade das preparações (aspecto, peso médio, pH, volume, etc.), conforme a Farmacopeia Brasileira ou outros compêndios oficiais.

1.1.4.3.2. Avaliação dos resultados: Registrar e avaliar os resultados dos ensaios, com aprovação ou reprovação da preparação pelo farmacêutico.

1.1.4.3.3 Tratamento de resultados insatisfatórios: Implementar procedimentos para tratar resultados de análise insatisfatórios.

1.2 Metodologia da Consultoria:

A consultoria será realizada da seguinte maneira:

1.2.1 Diagnóstico inicial: Avaliação do status atual da farmácia em relação às exigências das RDC nº 67/2007 e RDC nº 18/13.

1.2.2 Plano de ação personalizado: Desenvolvimento de planos de ação para adequar a farmácia a normas estratégicas antes da visita da Vigilância Sanitária.

1.2.3 Desenvolvimento e revisão de POPs: Elaboração e atualização dos Procedimentos Operacionais Escritos.

1.2.4 Treinamentos teóricos e práticos: Capacitação da equipe sobre as práticas e requisitos exigidos.

1.2.5 Acompanhamento da implementação: Monitoramento da implementação dos planos de ação e POPs.

1.3 Entregas:

Ao final da consultoria, a farmácia deverá ter:

- **POPs elaborados ou revisados e implementados:** Garantindo que os processos estejam padronizados e em conformidade com as boas práticas.



- **Documentação em conformidade com a legislação:** A farmácia deve ter todos os registros e documentos exigidos pela legislação vigente.
- **Equipe treinada e ciente das BPM:** O pessoal deverá estar plenamente capacitado e ciente da importância das Boas Práticas de Manipulação.
- **Condições para garantir a qualidade, segurança e eficácia das preparações:** A farmácia estará preparada para garantir que todas as preparações manipuladas atendam a padrões de qualidade e segurança.
- **Projeto de adequação mobiliária e execução do mobiliário** mínimo para requisitos da vigilância.

2- Consultoria para Avaliação, Pesquisa e Criação de Indicadores para demais PICS executadas no município e especial foco no Termalismo

Objetivo: Desenvolver um estudo completo para avaliar o potencial e a implementação das Práticas Integrativas e Complementares (PICs) no município, com ênfase no termalismo. O trabalho incluirá a análise da legislação vigente sobre o tema, bem como a criação de indicadores específicos que permitam acompanhar a eficácia e o impacto das políticas públicas voltadas para a área.

Justificativa: As Práticas Integrativas termalismo é uma prática terapêutica de grande importância, não apenas para a saúde individual, mas também para o desenvolvimento econômico e social de municípios que possuem essa característica. Com o reconhecimento do termalismo como prática integrativa e complementar, surge a necessidade de avaliar o impacto de sua implementação em políticas públicas de saúde e bem-estar. Este trabalho visa fornecer subsídios para que o município possa aprimorar suas ações nessa área, criando indicadores claros e mensuráveis que orientem as decisões futuras e a melhoria contínua.

A criação de indicadores de avaliação no serviço público é fundamental para assegurar a transparência, a eficácia e a eficiência na gestão de políticas públicas. Esses indicadores permitem monitorar o desempenho dos serviços oferecidos, identificar pontos fortes e áreas que necessitam de melhorias, além de fornecer dados concretos que orientam a tomada de decisões. No contexto do termalismo e das Práticas Integrativas e Complementares (PICs), a implementação de indicadores possibilita avaliar não apenas a qualidade do atendimento e a satisfação dos usuários, mas também os impactos sociais, econômicos e de saúde, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma adequada e atendam de maneira efetiva às necessidades da população.

2.1 Critérios de Avaliação

- **Avaliar o atual cenário do termalismo no município**, com base nas práticas e serviços disponíveis, bem como nas condições de acesso e utilização.
- **Analisar a legislação de termalismo** e as políticas públicas de Práticas Integrativas e Complementares (PICs) no âmbito municipal, estadual e federal, para garantir conformidade e alinhamento com as normas vigentes.
- **Identificar as principais necessidades e demandas da população local** e dos turistas no que tange ao uso terapêutico das águas termais.



- **Desenvolver um conjunto de indicadores de avaliação de impacto e qualidade** das práticas de termalismo e demais PICs no município.
- **Propor melhorias nas políticas públicas de PICS e de termalismo**, levando em consideração os dados coletados e a análise da eficácia das políticas atuais.

2.2 Metodologia da Consultoria

A metodologia adotada será composta por **etapas quantitativas e qualitativas**, englobando o levantamento de dados, a análise documental, entrevistas e questionários, bem como a construção de indicadores para a gestão do termalismo e das PICs.

2.2.1 Levantamento de Dados e Diagnóstico Inicial

- **Pesquisa documental** sobre a legislação relacionada ao termalismo e PICs (políticas públicas, normas federais, estaduais e municipais).
- **Análise das práticas de termalismo** já implantadas no município, incluindo infraestrutura, serviços, público atendido e eficiência.

2.2.2 Entrevistas e Questionários

- Entrevistas com **gestores municipais**, profissionais de saúde, terapeutas e outros envolvidos com o termalismo e as práticas integrativas.
- **Aplicação de questionários** com a população local e turistas para entender a percepção sobre os benefícios do termalismo, a satisfação com os serviços e as expectativas em relação à oferta de PICs.

2.2.3 Análise de Legislação

- Revisão das **normas e diretrizes legais** relativas ao termalismo e às Práticas Integrativas e Complementares, tanto no âmbito federal quanto estadual e municipal, para assegurar que o município esteja alinhado com as exigências legais.

2.4 Desenvolvimento de Indicadores

- Criação de indicadores para avaliar a **qualidade do serviço**, a **satisfação do usuário**, a **eficácia das terapias**, a **capacitação dos profissionais** e o **impacto econômico** do termalismo no município.
- Identificação de **indicadores de saúde pública**, como a melhoria no bem-estar dos usuários, a diminuição de doenças tratáveis com termalismo, entre outros.

2.3. Cronograma

Atividade	Período
Levantamento de dados sobre legislações e políticas	1º mês
Diagnóstico das demais práticas integrativas e complementares e do termalismo no município	1º e 2º meses



Atividade	Período
Entrevistas e aplicação de questionários	3º ao 8º mês
Análise de dados e desenvolvimento de indicadores	8º ao 10º mês
Apresentação do relatório preliminar	11º mês
Propostas de melhorias e criação do plano final	12º mês

2.4. Resultados Esperados

- **Relatório diagnóstico** com a avaliação atual das demais práticas implementadas no município e em especial do termalismo e o alinhamento com a Legislação e a política de PICs.
- **Relatório de indicadores** que permita à gestão pública acompanhar a implementação e a qualidade da utilização das práticas integrativas e em particular do termalismo.
- **Propostas de melhorias e inovações ou implementação nas** políticas públicas municipais de práticas integrativas e de termalismo, incluindo sugestões de capacitação de profissionais, ampliação do acesso aos serviços e melhorias na infraestrutura.
- **Plano de ação para a implementação de indicadores** para monitoramento contínuo das práticas integrativas e complementares e do termalismo e suas implicações para a saúde pública do município.

1.3. Esta divulgação não diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 12 de maio de 2025 e encerra em 14 de maio de 2025 as 17:00hs.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico licitacao@santarosadelima.sc.gov.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares,



ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;

d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;

e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e

g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

h) Comprovação da qualificação técnica como certificada de formação ou diploma em farmácia e manipulação.

i) Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica, podendo ser privada ou pública.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra in albis.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021. 3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado. Santa Rosa de Lima, 16 de janeiro de 2025.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Santa Rosa de Lima, 08 de maio de 2025.

Camila Dutra
Secretaria da Saúde